

**RESOLUÇÃO Nº 023/2022 – CONSUNI**  
(referendada pela [Resolução nº 32/2022-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 46005/2021, em tramitação no Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tudo nos termos do Processo nº 46005/2021 e conforme a Planilha de Pagamentos constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de abril de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC